

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: União Espírita Bittencourt Sampaio

CNPJ: 59.851.592/0001-06

ENDEREÇO E CEP: Rua São Paulo, 2435, Centro CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Katisilene Guilherme Gomes

CPF:141.501.438-89

OBJETO DA PARCERIA: Atender pessoa em situação de vulnerabilidade social, em especial aquelas em situação de rua, migrantes e itinerantes, através de acolhida e oferta de serviços à segurança, proteção pessoal e social.

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento 046/2022	21/01/2022	21/01/2022 A 31/12/2022	52.800,00
Aditamento nº	29/07/2022	29/07/2022 A 31/12/2022	5.376,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
11/02/2022	8.800,00	11/02/2022	550.873.000.200.058	8.800,00
09/03/2022	4.400,00	09/03/2022	550.873.000.200.058	4.400,00
04/04/2022	4.400,00	04/04/2022	550.873.000.200.058	4.400,00
04/05/2022	4.400,00	04/05/2022	550.873.000.200.058	4.400,00
01/06/2022	4.400,00	01/06/2022	550.873.000.200.058	4.400,00
05/07/2022	4.400,00	05/07/2022	550.873.000.200.058	4.400,00
04/08/2022	4.400,00	04/08/2022	550.873.000.200.058	4.400,00
05/09/2022	4.400,00	05/09/2022	550.873.000.200.058	4.400,00
05/09/2022	1.344,00	05/09/2022	550.873.000.200.058	1.344,00
05/10/2022	4.400,00	05/10/2022	550.873.000.200.058	4.400,00
05/10/2022	1.344,00	05/10/2022	550.873.000.200.058	1.344,00
04/11/2022	4.400,00	04/11/2022	550.873.000.200.058	4.400,00
04/11/2022	1.344,00	04/11/2022	550.873.000.200.058	1.344,00
02/12/2022	4.400,00	02/12/2022	550.873.000.200.058	4.400,00
02/12/2022	1.344,00	02/12/2022	550.873.000.200.058	1.344,00

-(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO		58.176,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		356,04
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		58.532,04
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		668,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		59.200,04

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da União Espírita Bittencourt Sampaio vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	54.706,10		52.846,91	52.846,91	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)	3.907,94		3.907,94	3.907,94	
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias	586,00		586,00	586,00	
Outras despesas					
TOTAL	59.200,04		59.200,04	59.200,04	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada

fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

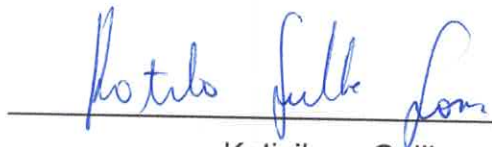
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	59.200,04
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	59.200,04
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

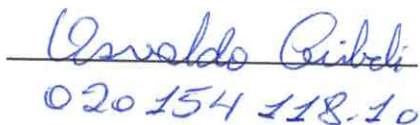
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 31 de Dezembro de 2022.

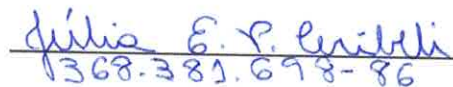


Katisilene Guilherme Gomes

Presidente



020154118-10



1368-381.698-86



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO MUNICIPAL/ALBERGUE

I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Nome da Entidade: União Espirita Bitencourt Sampaio – Salão de Encontro

Endereço: Rua: São Paulo, 2435

Telefone: (16) 37286543

Email: uebssampaio@yahoo.com.br

Atividade: Serviço particular de atendimento a população de rua – albergue noturno

Metas Estabelecidas: 15 pessoas por dias

Meta Atendida: média de 10 pessoas por dia.

Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público: 326512021

Processo de Monitoramento: 263/2022

Termo de Colaboração: 046/2022

Valor Repassado: R\$52.800,00 mais aditivo R\$5.376,00

Conta: 29.280-X – agência: 0873-7

O Termo de Colaboração nº 046/2022 foi assinado em 21/01/2022, e o Recurso do Municipal foi disponibilizado em 11/02/2022, mediante Processo de Inexigibilidade de Chamamento. Os gastos foram com recursos humanos, utilidades públicas e despesas bancárias.

As atividades desenvolvidas na entidade foram parcialmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

O recurso foi liquidado em dezembro de 2022 e as atividades desenvolvidas foram acolhimento diário de pessoas itinerantes para pernoites, banho com fornecimento de kit higiene, alimentação (jantar) e café da manhã. Como recreação é oferecido sala de TV e biblioteca. Doações de roupas e calçados e encaminhamentos para outras políticas públicas.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento realizada a visita in loco em 23/06/2022, 09/08/2022 e 20/01/2023, a entidade desempenhou o serviço conforme constava o Plano de Trabalho.

O Serviço ofertado cumpriu sua finalidade a que se propôs em seus Plano de Trabalho.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de credito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:

11/02/2022 – R\$8.800,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
09/03/2022 – R\$4.400,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
04/04/2022 – R\$4.400,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
04/05/2022 – R\$4.400,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
01/06/2022 – R\$4.400,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
05/07/2022 – R\$4.400,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
04/08/2022 – R\$4.400,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
04/08/2022 – R\$1.593,04	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
05/09/2022 – R\$4.400,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
05/09/2022 – R\$1.344,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
05/10/2022 – R\$4.400,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
05/10/2022 – R\$1.344,0	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
04/11/2022 – R\$4.400,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
04/11/2022 – R\$1.344	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
02/12/2022 – R\$4.400,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058
02/12/2022 – R\$1.344,00	Nº de Documento de credito: 550.873.000.200.058

Rendimento de aplicação financeira: 356,04 e Recurso Próprio: R\$668,00

Repasso realizado pela parceria: R\$58.176,00 acrescido de recurso próprio e aplicação financeira, totalizando gastos no valor de R\$59.200,04 com recursos humanos, utilidades públicas e despesas bancárias.

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social foi entregue em 31 de dezembro de 2022. Os gastos começaram a ser efetuados em fevereiro de 2022 e a prestação final foi entregue antes do termino de vigência do Termo.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.

No âmbito Municipal foi aplicado o valor de R\$82.804,21. Todo o recurso repassado pelo Município dentro do Termo de Colaboração foi aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$120,45 de recurso próprio e R\$296,94 de rendimentos.

Não houve glosas pois todo o recurso foi aplicado e liquidados no objeto proposto.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, em dezembro de 2022 o saldo total, portanto não houve glosas e não precisou de autorização para utilização em ano seguinte.

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. As atividades desenvolvidas foram acolhimento diário de pessoas itinerantes para pernoites, banho com fornecimento de kit higiene, alimentação (jantar) e café da manhã. Como recreação é oferecido sala de TV e biblioteca. Doações de roupas e calçados e encaminhamentos para outras políticas públicas.

Como análise quantitativa o Serviço atende uma demanda do município, porem somente os itinerantes, a demanda de população em situação de rua do município o serviço não atende. O Serviço alega que a pessoa em situação de rua não pode pernoitar mais de uma vez no mês dentro do serviço e por esse motivo muitas pessoas nessa situação pernoitam nas ruas ou em lugares insalubres do município.

O impacto causado foi que a melhoria das pessoas itinerantes e que precisam de um lugar para pernoitar isso eles possuem, mas as pessoas em situação de rua no município não



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

são atendidas em sua integridade.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

O Serviço cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração nº 046/2022, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

De acordo com relatórios analisados o serviço cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos a itinerantes de acordo com a Lei Municipal.

VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

O serviço apresentou extratos, holerites e notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. O repasse foi de acordo com a liberação do Governo Municipal a qual o Serviço de Albergue apresentou documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram contabilizados pelo técnico dentro do Departamento de Assistência Social e aprovada pela gestora da parceria. A prestação de contas do Serviço encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.

IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais e holerites estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 263/2022.

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas foram realizados corretamente com comprovantes que estão anexos dentro do processo.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 046/2022, durante o período de 12 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade conessor quando houver.

A visita in loco no ano de 2022 foi realizada pela equipe de monitoramento em 21/06/2022, 09/08/2022 e 20/01/2023 e foi constatado que o serviço possui equipamentos e mobiliários para o atendimento do serviço prestado, porem o serviço não possui serviço de acordo com a Tipificação Nacional para o atendimento prestado.

Conclusão: A União Espirita Bitencourt Sampaio – Albergue Noturno, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Colaboração nº 046/2022 teve como repasse no ano de 2022, o valor de R\$52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), correspondente a parcela de fevereiro a dezembro de 2022, mais recursos próprios e rendimentos, de acordo com a RP 10 encartado nos autos, totalizando R\$58.176,00 de gastos. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 046/2022 com vigência de 21/01/2022 a 31/12/2022.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 263/2022, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2022.

Como apontamento pela Gestora da parceria o serviço cumpriu em partes como prestador de serviço a itinerantes, porem como atendimento a pessoa em situação de rua do município esse serviço não cumpriu seu papel integral.

São Joaquim da Barra, 30 de março de 2023.


Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 263/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 3261/2021

Termo de Colaboração nº 0046/2022

Face o constante dos autos referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, **União Espírita Bittencourt Sampaio**, referente ao repasse Municipal, objeto da prestação de serviços de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.

É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e **APROVO**, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.

São Joaquim da Barra, 16 de maio de 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra